

Responsabilidades Gestoras no Último Ano de Mandato

Instrumentos de Gestão e Planejamento

Termos de Compromisso, Contratos e Convênios

Termos Federais

Regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, são convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados entre a Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas, ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de projetos, programas e atividades de interesse mútuo, tendo como fonte de recurso o orçamento fiscal ou da seguridade social, por meio de transferências voluntárias.

Para celebrar convênio ou contrato de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal é necessário fazer o cadastro prévio no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV - Sistema informatizado do Governo Federal no qual são registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas.

É responsabilidade do gestor manter atualizado o Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, que tem por objetivo simplificar a verificação, do atendimento, pelos convenientes e entes federativos beneficiários de transferência voluntária de recursos da União, das exigências estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação aplicável. O CAUC, copia e consolida as informações facilitando a verificação das documentações comprobatórias exigidas no momento da formalização de um convênio.

Atenção: caso não haja esta mudança, o antigo secretário ou prefeito continuam como responsáveis no sistema. Seu cadastro está atualizado? Quando deixar a gestão, certifique-se que já não consta mais como gestor. Para isso são necessários os seguintes documentos: comprovante de endereço, RG e CPF, autenticados em cartório e verificar a disponibilidade do Secretário para comparecer ao SERPRO. Caso ele não possa comparecer, deverá designar uma pessoa em seu lugar por procuração e a mesma deverá levar RG e CPF autenticado em cartório, além dos documentos do Secretário e CNPJ, Documento de posse e publicação do Ato de Posse em jornal de grande circulação.

Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria são obrigados a observar as disposições da Lei de Licitações e Contratos e demais normas federais pertinentes.

A prestação de contas será composta, além dos dados apresentados pelo conveniente ou contratado no SICONV, dos seguintes documentos:

- 1) notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- 2) relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo conveniente;
- 3) relatório de cumprimento do objeto;
- 4) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio, o contrato de repasse ou o termo de parceria;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou relação de treinados ou capacitados, ou dos serviços prestados, conforme o caso;
- 6) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- 7) termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio, ao contrato de repasse ou ao termo de parceria pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Atenção: Com a prestação de contas realizada e aprovada, guarde todos os documentos em uma pasta individual. Ao término da vigência, os documentos serão utilizados para elaboração da prestação de contas, inclusive cópias dos extratos das contas específicas, dos cheques emitidos, das prestações de contas apresentadas e respectivos comprovantes de entrega.

O cadastro dos convênios federais atualmente é realizado por meio do site do Fundo Nacional de Saúde, e depois de aprovados e publicados são monitorados por meio do SICONV.

O acompanhamento das possibilidades de financiamento por meio de Programas Temáticos, no SICONV, permite identificar oportunidades de captação de recurso para o município, pois as áreas técnicas federais cadastram no sistema a disponibilidade de recursos específicos por programa.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Transparência Pública**. Disponível em: <http://www3.transparencia.gov.br/>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. GOVERNO DE MINAS GERAIS. **Manual do Usuário Sistema de Gestão de Convênios Módulo de Entrada (SIGCON-Entrada)**. Belo Horizonte: [s.n.], 2013. Disponível em: <https://www.convenios.mg.gov.br/ao03/inicio.jsp>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://www.fns2.saude.gov.br/documentos/cartilha.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>

[/manual_orientacoes_contratacao_servicos_sus.pdf](#). Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO/CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Portaria Interministerial CGU/MF/MP no 507. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/Portaria-Interministerial-n%C2%BA-507-atualizado-dia-23-05-2016.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. Decreto nº 6.170. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. Decreto nº 8.180. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8180.htm. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. **Orientações para o Gestor Municipal: encerramento de mandato**. Brasília: Secretaria de Relações Institucionais, 2012. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/cartilha-encerramento-mandato-2012.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

CARVALHO, Gilson. Saúde: transição dos governos municipais. Disponível em: <http://darcisioperondi.com.br/informacoes-imprescindiveis-na-saude-para-a-transicao-dos-governos-municipais-gilson-carvalho/>. Acesso em: 15 jun. 2016.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Orientações para utilização do SICONV Sistema de Gestão de Convênio**. Portal dos Convênios. Disponível em: http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/formularios/convenios_M_A/ORIENTACOES_UTILIZACAO_PORTAL_CONVENENTE.pdf. Acesso em: 15 jun. 2016.